



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



DECRETO Nº 71/2023 DE 23 OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre o expediente do Paço municipal no dia 25 de outubro e da outras providencias”.

Éder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Considerando a interrupção programada de fornecimento de energia elétrica pela CPFL para o dia 25 de outubro de 2023, ficam dispensados do expediente os servidores do Paço Municipal, cujas horas não trabalhadas serão oportunamente compensadas.

Artigo 2º - Publique-se na página oficial do Município e afixe-se na entrada da Prefeitura Municipal para conhecimento do público em geral.

Artigo 3º- Publique-se ainda que em razão da suspensão de fornecimento de energia elétrica poderá ocorrer oscilações de tempo real nas páginas oficiais de internet, cujas eventuais pendências serão solucionadas conforme o caso exigir.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal